



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA
Aperfeiçoando para fazer sempre o melhor.

LEI MUNICIPAL N.º 1698/2019

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar ação do Plano Plurianual 2018/2021, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.647/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019, estabelecida pela Lei Municipal nº 1.680/2019, e dá outras providências.”

EDALEO DALLA NORA, Prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar ação do Plano Plurianual 2018/2021, estabelecido pela Lei Municipal nº **1.647/2017**, conforme Anexo I da presente Lei.

Art. 2º. - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir ação na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019, Anexo I – Metas e Prioridades, estabelecida pela Lei Municipal nº **1.679/2018**, conforme Anexo II da presente Lei.

Art. 3º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento para o exercício de 2019, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.680/2019, de 04 de janeiro de 2019, no valor de R\$ 25.351,51 (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos), destinado a custear despesas com a aquisição de veículo para a Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 4º - Servirão de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais, de que trata o artigo anterior, os recursos financeiros provenientes de indenização de sinistro vinculadas ao recurso livre no valor de R\$ 25.351,51 (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA
Aperfeiçoando para fazer sempre o melhor.

Art. 5º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, em 25 de junho de 2019.

EDALEO DALLA NORA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 25 de junho de 2019.

Raquel Keisman

Secretária Municipal de Administração e Planejamento